Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

Exmo Sr.
Osmar Braun
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Abr-2012-15:42-012590-1/2

A vereadora infra-assinada, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei Nº 87/2012

Súmula: Denomina via pública de "Alvino de Lima Camargo".

Art. 1º. Fica denominada de **"Alvino de Lima Camargo",** via pública situada no, Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de abril de 2012.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Vereadora

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

Nome: **Alvino de Lima Camargo**
Nascimento: 26 de junho de 1921
Natural de: Tijucas do Sul - PR.
Filiação: Francisco Manoel de Lima Camargo e
Durssolina Camargo.
Familiares: 11 irmãos
Esposa: Maria de Lourdes Camargo
Filhos: Marlene Camargo Burigo
Osmar Rubens Camargo
Acir Rubens Camargo
Genro: Luiz José Burigo
Nora: Margarete Camargo
Netos: 01 - Rubens Burigo Neto
02 - Vitor Burigo
03 - Rafael Augusto Camargo
04 - Daniel Rubens Camargo
05 – Heloisa Camargo

Alvino de Lima Camargo nasceu em Tijucas do Sul, distrito de São José dos Pinhais PR, onde residiu até 1951, transferindo-se para sede do município ainda em 51.
Foi motorista de caminhão de 1947 até 1955, mudou de profissão quando passou no concurso público do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,
Ainda em São José dos Pinhais foi Vereador pelo PSD, representando o distrito de Tijucas do Sul, eleito com 125 votos, exercendo o mandato de 1948 a 1951.
Exerceu a profissão de caminhoneiro até 1955, quando chamado para exercer a função de agente do IBGE. Escolheu Pato Branco. Chegou a nossa cidade em 27 de outubro de 1955, assumindo a chefia da agência em 28 de outubro de 1955, início de sua contratação. A então Agência Municipal de Estatística tinha abrangência também sobre a área de Clevelândia à Renascença e de Mangueirinha à Dois Vizinhos.
- Foi Inspetor Federal de Ensino, junto ao colégio Nossa Senhora das Graças de 1956 a 1958.
- Supervisor censitário do censo de 1970, abrangendo a região de União da Vitória a Capanema.
- Fiel depositário do Banco do Brasil junto à Capeg, de 1979 a 1983.

Exerceu a função de chefe do IBGE até 1983, quando de sua aposentadoria como Funcionário Público Federal.

Quando muitas pessoas se distanciam da comunidade após a aposentadoria, o seu Camargo, como era conhecido, passou a atuar como voluntário desde a fundação do Albergue Bom Samaritano, e da Sociedade São Vicente de Paulo, em nossa cidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

Ocupou cargos de diretoria, quais sejam: 1º Vice-Presidente - Presidente – 1º secretário – 2º tesoureiro – 1º tesoureiro e Administrador.
Iniciou sua colaboração junto ao Asilo de idosos em 1986, exerceu seu voluntariado além de colaborador, também como dirigente: 2º Vice-presidente - 2º Tesoureiro e desde 1999 secretário geral.
Foi responsável direto pelo controle, distribuição e coleta de carnês junto à comunidade.
Foi motorista da Kombi, realizava o serviço de auxiliar geral, bancos, transporte, compras e ainda, integrava a comissão de triagem, fazia recolhimento de doação de roupas e alimentos tanto para o asilo como para o Albergue.
Por essa sua prestatividade e liderança comunitária, recebeu o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, proposto pelo então Presidente da Câmara Municipal, Gilmar Arcari.
- Recebeu Homenagem especial do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, proposta do então delegado regional Zeferino Mazorona.
- Recebeu também dos jovens do Rotaract e Interact Clube de Pato Branco, a homenagem de reconhecimento especial por serviços comunitários e profissionais.

Outras atividades comunitárias

-Durante 6 anos foi também responsável pela coleta e distribuição de prendas da Festa de São Pedro.
-Membro do corpo de jurados de Pato Branco.
-Sócio da Sociedade Esportiva Palmeiras.

Passa-tempos: Criação de coelhos, leitura de jornal e para brincar com os netos e familiares compunha trovinhas rimadas.

Faleceu aos 90 anos de idade, no dia 31 de dezembro de 2011, às 02 h 30 min. de Caquexia Neoplásica, Neoplasia Maligna do Rim.
Foi sepultado no Cemitério Bairro Bortot neta cidade. Era viúvo de Maria de Lourdes Camargo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara — Titular | *Jaqueline Samara* — Substituto

Venice Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ALVINO DE LIMA CAMARGO

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00040 066 0014974 60

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Viúvo, 90 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
São José dos Pinhais-PR ••	128.278 SSP/PR ••	Não

Filiação e residência

FRANCISCO MANOEL DE LIMA CAMARGO e **DURSOLINA DE CAMARGO**, residente e domiciliado Rua Araribóia, 757, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Trinta e um de dezembro de dois mil e onze, às 02h 30min ••	31	12	2011

Local do falecimento

Policlinica Pato Branco, em Pato Branco-PR ••

Causas

Caquexia Neoplásica, Neoplasia Maligna do Rim ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot nesta cidade ••	Thiago da Silva Guiraud ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Leonardo José Ribeiro, CRM nº 20129 ••

Observações / Averbações

Nascido em 26 de junho de 1921. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Era viúvo de Maria de Lourdes Camargo e deixou três (3) filhos maiores: Osmar Rubens Camargo com 60 anos, Marlene Camargo Burigo com 62 anos e Acir Rubens Camargo com 51 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 015517675-7, CPF/MF nº 005.801.639-20 ••

Nome do Ofício

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador

Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço

Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

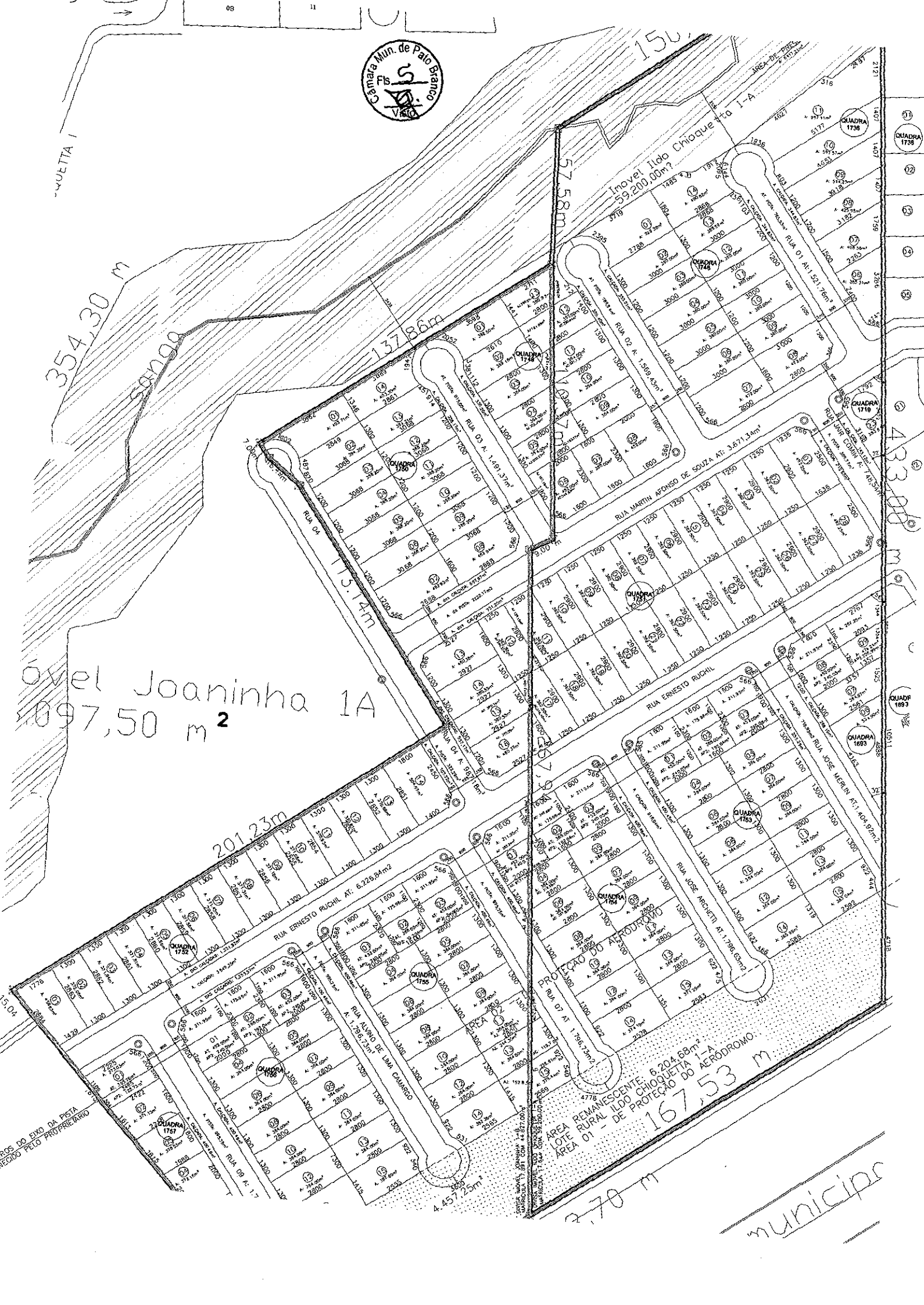
Pato Branco-PR, 31 de dezembro de 2011.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
Lei 10.169 de 14/01/2000
SELO FUNARPEN
ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DXD22842

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 5
Visto



Visto
Câmara Mun. de Pato Branco
6 Fls.

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 87/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de **"Alvino de Lima Camargo".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 23 de maio de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N°87/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo 87-1-2012-1 Fls 1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n°1872012**, de autoria doa vereadora **Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB**, para o qual busca autorização legislativa para denominar via pública de **Alvino de Lima Camargo**.

Considerando ser essa uma possibilidade de poder homenagear pessoas e famílias que tenham contribuído para o desenvolvimento de nosso prospero Município e que apoiamos a proposição do nobre vereador.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 28 de Maio de 2012.

Claudemir Zanco – PSD - Presidente

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2012

Denomina via pública de "Alvino de Lima Camargo".

Art. 1° Fica denominada de "Alvino de Lima Camargo", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 87/2012, de autoria da vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 9 E 10 DE JUNHO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5497 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.868, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Denomina via pública de "Alvino de Lima Camargo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Muncipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Alvino de Lima Camargo", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 87/2012, de autoria da vereadora Arildе Terezinha Brum Longhi.

Gabinte do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2012

RECEBIDA EM: 13 de abril de 2012

Nº DO PROJETO: 87/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Alvino de Lima Camargo". (Via situada no Loteamento Novo Lar V. Foi casado com Maria de Lourdes Camargo, e teve 3 filhos: Marlene Camargo Burigo, Osmar Rubens Camargo e Acir Rubens Camargo. Faleceu em 31 de dezembro de 2011, de Caquexia Neoplásica, Neoplasia Maligna do Rim).

AUTORA: Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de maio de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23 de maio de 2012
RELATOR: William C. Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de maio de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de junho de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de junho de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 326/2012

Lei nº 3868, de 5 de junho de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5497, dos dias 9 e 10 de junho de 2012.